



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO  
FONTES  
CEZAR  
03/07/2025 09:31

**Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 06/2024  
(Proad TRT19 n. 1063/2024)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
DE ACESSO À PLATAFORMA  
ONLINE DE CURSOS DE TIC  
UDEMY FOR GOVERNMENT  
(UFG) QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO E A EMPRESA  
RALEDUC TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RALEDUC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.615.450/0001-40, com sede na SIG Qd. 04 Lt. 25, Ed.Barão de Mauá, Salas 329/330, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu CEO, Sr. RAFAEL DE ALENCAR LACERDA, tendo em vista o que consta do Proad TRT19 n. 1.063/2024 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, devendo ser observada, como termo inicial da prorrogação, a data de 29.07.2025, podendo ser novamente prorrogado mediante termo aditivo,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

com fundamento no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 .

### DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica estabelecido o acréscimo, ao objeto da presente contratação, de 06 (seis) subscrições à plataforma *online*, totalizando 39 (trinta e nove) alunos (acréscimo de 18,18% no quantitativo original – doc. 117), a partir da assinatura do termo aditivo, mantendo-se proporcionalmente os valores unitários originalmente fixados até 28.07.2025, resguardando-se à CONTRATADA o direito ao reajuste após a implementação do prazo de 01 (um) ano do início da vigência do contrato a partir de 29.07.2025, a ser formalizado mediante termo de apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas não alteradas pelo presente termo. E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 21424, Natureza de Despesa 339040 e Nota de Empenho n. 2025NE000282, emitida em 26.6.2025, constante do doc. 148 do Proad TRT19 n. 1063/2024.

Maceió, 02 de julho de 2024.

**JASIEL**

**IVO:308190511**

Digitally signed by JASIEL

IVO:308190511

Date: 2025.07.15 11:17:45

-03'00'

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

**RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**

CEO da RALEDOC TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



**RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**

Data: 03/07/2025 11:32:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

